N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

EDISON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 34.218.936/0001-05

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO E TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

EDISON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 21 – Alterações Estatutárias, em 27 de outubro de 2025 foi aprovada a transferência da administração do Fundo, a partir da abertura do dia 02 de janeiro de 2026. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DO CEDENTE

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 26 de dezembro de 2025 foi aprovado a não convolação do Evento de Avaliação previsto no Regulamento referente à não disponibilização, pelo maior cedente do Fundo, dentro de 180 após o término de cada exercício social, das demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que deverá encaminhá-las até o dia 31 de janeiro de 2026. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso à essas demonstrações financeiras auditadas. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 123.114 mil que representa 99,46% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes

de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 02 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 10 de abril de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.218.936/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2025	% sobre o PL	31/12/2024	% sobre o PL
Disponibilidades	**16**	**0,02**	**298**	**0,23**
Títulos e valores mobiliários	**1.097**	**0,88**	**8.543**	**6,81**
Títulos públicos federais	**4**	**-**	**4**	**-**
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	4	-	4	-
Fundos de investimento	**1.093**	**0,88**	**8.539**	**6,81**
Bradesco Corporate Renda Fixa Simples	1.093	0,88	-	-
Itaú Soberano Referenciado DI LP FIC FI	-	-	8.539	6,81
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**123.114**	**99,46**	**116.813**	**93,11**
A vencer	122.004	98,57	113.489	90,46
Vencidos	1.514	1,22	3.650	2,91
(-) Perda estimada por redução ao valor de recuperação	(404)	(0,33)	(326)	(0,26)
Outros valores a receber	**7**	**0,01**	**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**124.234**	**100,37**	**125.654**	**100,15**
PASSIVO				
Remuneração da administração	16	0,01	30	0,02
Direitos creditórios a identificar	281	0,23	75	0,06
Auditoria e custódia de títulos	33	0,03	12	0,01
Taxa de gestão	71	0,06	68	0,05
Taxa de consultoria	50	0,04	-	-
Outros valores a pagar	5	-	11	0,01
TOTAL DO PASSIVO	**456**	**0,37**	**196**	**0,15**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**123.778**	**100,00**	**125.458**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**124.234**	**100,37**	**125.654**	**100,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.218.936/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	**16.446**	**19.849**
Receita	16.524	20.077
Provisão para perdas com crédito de liquidação duvidosa	(78)	(228)
Títulos e valores mobiliários	**1**	**8**
Reconhecimento de ganhos / perdas	1	8
Cotas de fundos de investimento	**1.179**	**995**
Resultado com cotas de fundos de investimento	1.179	995
Outras receitas	**58**	**-**
Demais Despesas	**(2.085)**	**(1.757)**
Taxa de administração	(174)	(375)
Taxa de gestão	(822)	(1.175)
Taxa de consultoria	(867)	-
Auditoria e Custodia de títulos	(52)	(43)
Taxa CVM	(14)	(20)
Rating	-	(34)
Serviços de recuperação de créditos	-	(33)
Outras despesas	(156)	(77)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**15.599**	**19.095**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.218.936/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**125.458**	**133.640**
Representado por 32.745,301593 cotas subordinada a R$ 67,895960 cada	2.223	-
Representado por 14.999,999997 cotas mezanino II a R$ 1.017,893498 cada	15.268	-
Representado por 14.179,625114 cotas mezanino III a R$ 2.223,510698 cada	31.529	-
Representado por 59.999,999998 cotas sênior III a R$ 1.019,843979 cada	61.191	-
Representado por 15.102,776185 cotas sênior IV a R$ 1.009,574910 cada	15.247	-
Representado por 32.745,301593 cotas subordinada a R$ 412,924195 cada	-	13.521
Representado por 1.723,678453 cotas mezanino I a R$ 335,930594 cada	-	579
Representado por 14.999,999997 cotas mezanino II a R$ 1.011,995322 cada	-	15.180
Representado por 14.179,625114 cotas mezanino III a R$ 1.934,530343 cada	-	27.431
Representado por 5.022,999245 cotas sênior a R$ 335,103185 cada	-	1.683
Representado por 59.999,999998 cotas sênior III a R$ 1.021,059026 cada	-	61.264
Representado por 13.859,776182 cotas sênior IV a R$ 1.008,800563 cada	-	13.982
Cotas emitidas	**8.549**	**1.251**
153.947,622413 cotas subordinadas	8.549	-
1.243,000003 cotas sênior IV	-	1.251
Resgate de cotas	**-**	**(190)**
1.723,678453 cotas mezanino I	-	(49)
5.022,999245 cota sênior	-	(141)
Amortização e rendimentos de cotas	**(25.828)**	**(28.338)**
Cotas mezanino II	(3.008)	(2.641)
Cota sênior IV	(4.552)	(2.370)
Cota sênior III	(18.268)	(9.923)
Cotas subordinada	-	(11.150)
Cotas mezanino I	-	(590)
Cota sênior	-	(1.664)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**15.599**	**19.095**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**123.778**	**125.458**
Representado por 186.692,924006 cotas subordinada a R$ 56,798509 cada	10.604	-
Representado por 14.999,999997 cotas mezanino II a R$ 996,238963 cada	14.944	-
Representado por 14.179,625114 cotas mezanino III a R$ 2.325,250936 cada	32.971	-
Representado por 59.999,999998 cotas sênior III a R$ 870,690850 cada	52.242	-
Representado por 15.102,776185 cotas sênior IV a R$ 861,923642 cada	13.017	-
Representado por 32.745,301593 cotas subordinada a R$ 67,895960 cada	-	2.223
Representado por 14.999,999997 cotas mezanino II a R$ 1.017,893498 cada	-	15.268
Representado por 14.179,625114 cotas mezanino III a R$ 2.223,510698 cada	-	31.529
Representado por 59.999,999998 cotas sênior III a R$ 1.019,843979 cada	-	61.191
Representado por 15.102,776185 cotas sênior IV a R$ 1.009,574910 cada	-	15.247

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 34.218.936/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**15.599**	**19.095**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Rendimentos dos Direitos Creditórios	(16.524)	(20.077)
(+/-) Constituição de provisão para perda estimada por redução ao valor de recuperação	78	228
(+/-) Rendimentos cotas de fundos de investimento	(1.179)	(995)
(-) Resultado com títulos públicos	(1)	(8)
(+) Remuneração da administração	87	98
(+) Outros valores a pagar	88	23
(=) Resultado líquido ajustado	**(1.852)**	**(1.636)**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	10.351	22.607
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	8.625	6.458
(+/-) Aquisição / liquidação de títulos públicos/juros	1	263
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(121)	(119)
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	(7)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**16.997**	**27.573**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	8.549	1.251
Cotas resgatadas	-	(190)
Cotas amortizadas	(25.828)	(28.338)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(17.279)**	**(27.277)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(282)**	**296**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	298	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	16	298
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(282)**	**296**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ:34.218.936/0001-05)

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O Fundo é destinado a Investidores Qualificados, conforme o caso, observado os termos da regulamentação aplicável.

O objetivo do Fundo é proporcionar a valorização de suas cotas, através da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Reais.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 10 de abril de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

ii. **Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Cotas de fundos de investimento”, pelo seu valor líquido.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a provisão deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

a) Títulos públicos e privados – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 31 de dezembro de 2025 e 2024 eram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Descrição	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	1	4	1	4
Total	**1**	**4**	**1**	**4**

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	31/12/2025		31/12/2024	
Fundo de Renda Fixa	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Bradesco Corporate Renda Fixa Simples	638.249	1.093	-	-
Itaú Soberano Referenciado DI LP FIC FI	-	-	119.256	8.539
Total	**638.249**	**1.093**	**119.256**	**8.539**

6. Operações com direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo sem aquisição dos riscos e benefícios, pois, contam com coobrigação dos Cedentes, os quais responderão solidariamente pela solvência dos Devedores dos Direitos Creditórios por eles cedidos.

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados, representados pela venda de ou prestação de serviço relacionada a locação de equipamentos de LED, lastreados em duplicatas, prestação de serviço da instalação e manutenção de equipamentos de LED, com lastro em notas fiscais eletrônicas, contratos de locação de equipamento de LED, firmados entre o Cedente e os Devedores de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito.

b) Condições de cessão

Em cada cessão de Direitos Creditórios ao FUNDO, a GESTORA deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios atendem às seguintes Condições de Cessão:

a) os Direitos Creditórios deverão ser oriundos dos Contratos de LED, dos Contratos de Telegestão ou dos Contratos de Câmeras de Segurança, conforme cada caso;
b) os Direitos Creditórios Performados devidos por Devedor que seja Companhia Aberta, Companhia Fechada, Condomínio, Empresa Limitada ou Associação deverão conter a comprovação de pagamento de, no mínimo, 1 (uma) das suas parcelas;
c) os Direitos Creditórios oriundos de Contratos Públicos deverão contar com parecer de escritório de advocacia atestando: (i) a adequação do Contrato Público à Lei 8.666 e à Lei 14.133, conforme aplicável; (ii) a viabilidade jurídica do edital que originou o Contrato Público; e (iii) que a destinação do fluxo de pagamentos de CIP/COSIP de titularidade da administração pública competente está devidamente formalizado. Sendo certo que os custos para a contratação de parecer jurídico acerca das operações que o FUNDO realizou e/ou realizará serão arcadas pelo próprio FUNDO; e
d) os Direitos Creditórios deverão observar os Limites de Concentração estabelecidos no item 3.14. no regulamento.

c) Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios deverão atender aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pela GESTORA previamente à cessão ao FUNDO:

a) o prazo máximo de cada um dos Direitos Creditórios ofertados deverá ser de 60 (sessenta) meses; e
b) considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios oferecidos ao FUNDO, o prazo médio da carteira dos Direitos Creditórios adquiridos pelo FUNDO deverá ser de até 48 (quarenta e oito) meses.

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**116.813**	**119.495**
(+) Aquisições	36.554	41.550
(-) Liquidações	(46.635)	(64.156)
(+) Direitos Creditórios a identificar (*)	206	75
(+) Rendimentos (**)	16.254	20.077
(-) PDD (***)	(78)	(228)
Saldo final	**123.114**	**116.813**

* Referem-se à variação de recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.
** Refere-se ao resultado obtido na venda e apropriação dos Direitos Creditórios.
*** Resultado decorrente da Provisão para perdas por redução no valor de recuperação no período

e) Composição dos direitos creditórios

31/12/2025				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	3.185	1.318	(42)	4.461
31 a 60 dias	3.399	83	(36)	3.446
61 a 90 dias	3.114	76	(33)	3.157
91 a 120 dias	3.090	37	(29)	3.098
121 a 150 dias	3.550	-	(18)	3.532
151 a 180 dias	3.987	-	(17)	3.970
181 a 360 dias	22.385	-	(95)	22.290
361 a 720 dias	36.506	-	(105)	36.401
721 a 1080 dias	25.368	-	(28)	25.340
Acima de 1.081 dias	17.420	-	(1)	17.419
Total a vencer	**122.004**	**1.514**	**(404)**	**123.114**

31/12/2024				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	3.503	3.466	(35)	6.934
31 a 60 dias	3.604	176	(19)	3.761
61 a 90 dias	3.689	8	(13)	3.684
91 a 120 dias	3.315	-	(13)	3.302
121 a 150 dias	3.473	-	(12)	3.461
151 a 180 dias	3.186	-	(12)	3.174
181 a 360 dias	17.014	-	(63)	16.951
361 a 720 dias	31.227	-	(97)	31.130
721 a 1080 dias	24.552	-	(48)	24.504
Acima de 1.081 dias	19.926	-	(14)	19.912
Total a vencer	**113.489**	**3.650**	**(326)**	**116.813**

Todos os Direitos Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade.

f) Verificação do lastro

O Custodiante realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios periodicamente por amostragem para confirmação da existência deles.

7. Provisão para perda esperadas

No exercício de 31 dezembro de 2025 (data da transferência de administração) a movimentação das perdas esperadas ocorreu conforme abaixo:

	31/12/2025
Saldo em 31/12/2024	**(326)**
Constituição no período	(78)
Saldo em 31/12/2025	**(404)**

8. Taxas praticadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024, as taxas praticadas nas operações estão apresentadas abaixo:

Exercício	Mínima a.a.	Média a.a.	Máxima a.a.
31/12/2025	1,15%	10,96%	15,50%
31/12/2024	10,50%	10,66%	16,45%

9. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

10. Maiores devedores

Os maiores devedores (limitado aos 10 maiores) e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

30/12/2025		
Devedores	**Vencer**	**% PL**
1	29.777	24,06%
2	27.425	22,16%
3	12.824	10,36%
4	12.384	10,01%
5	10.371	8,38%
6	8.118	6,56%
7	4.798	3,88%
8	2.538	2,05%
9	1.872	1,51%
10	1.071	0,87%
Demais devedores	12.340	9,95%
Total	**123.518**	**99,79%**

30/12/2024		
Devedores	**Vencer**	**% PL**
1	38.719	30,86%
2	22.087	17,61%
3	11.026	8,79%
4	10.941	8,72%
5	6.279	5,00%
6	3.241	2,58%
7	3.189	2,54%
8	2.251	1,79%
9	1.948	1,55%
10	1.766	1,41%
Demais devedores	15.692	12,52%
Total	**117.139**	**93,37%**

11. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	6.065	56,80	56,80	-16,34%
31/12/2024	6.688	67,90	408,40	-1,09%

MEZANINO I				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/01/2024 a 13/12/2024	270	28,22	370,76	-53,58%

MEZANINO II				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	15.252	996,24	1.196,78	19,22%
31/12/2024	15.259	1.017,89	1.194,00	0,36%

MEZANINO III				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	32.435	2.325,25	2.325,25	4,58%
31/12/2024	30.184	2.223,51	2.223,51	14,94%

SÊNIOR				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2024	784	28,09	359,41	-2,26%

SÊNIOR III				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	58.507	870,69	1.175,17	17,12%
31/12/2024	61.227	1.019,84	1.185,23	8,81%

SÊNIOR IV				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	14.579	861,92	1.163,34	17,12%
31/12/2024	14.941	1.009,57	1.166,48	15,31%

(*) Valor da cota ao final do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica do exercício versus a cota teórica do exercício anterior.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. E serão divididas em classes de cotas: Cotas Seniores, Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas.

Na integralização das Cotas Seniores, Cotas Mezanino e Subordinadas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

a) Emissão

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024, as cotas emitidas estão representadas no quadro a seguir:

	2025		2024	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Subordinada	153.947,62	8.549	-	-
Sênior IV	-	-	1.243,00	1.251

b) Resgate de cotas e amortização

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada Série ou classe de Cotas do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas:

(i) realizada após a amortização da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino prevista para o período indicado no respectivo Suplemento;

(ii) considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, as subordinações mínimas, a reserva de amortização e a reserva de caixa previstos no regulamento não fiquem desenquadrados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) não houve cotas resgatadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as cotas resgatadas estão representadas no quadro abaixo:

	2024	
Cotas resgatadas	**Quantidade**	**R$**
Mezanino I	1.723,67	49
Sênior	5.022,99	141

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024, as cotas amortizadas estão representadas no quadro abaixo:

Amortização	2025	2024
Classe cotas	R$	R$
Subordinada	-	11.150
Mezanino I	-	590
Mezanino II	3.008	2.641
Sênior	-	1.664
Sênior III	18.268	9.923
Sênior IV	4.552	2.370

13. Negociação de cotas

É vedada a negociação no mercado secundário de Cotas Subordinadas Júnior.

14. Prestadores de serviços

Administração:	**Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
Custodiante	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestora:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

15. Custódia

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas junto aos seus respectivos administradores ou terceiros por eles contratados para tal.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

16. Taxa de administração, distribuição, controladoria, custodia e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, controladoria e escrituração, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

(i) a ADMINISTRADORA será remunerada pelos serviços de administração fiduciária do FUNDO com base em um percentual anual sobre o Patrimônio Líquido. Essa

remuneração será correspondente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, e estará sujeita a um valor mínimo mensal, conforme detalhado nos itens abaixo ("Taxa de Administração").

a. Caso em qualquer mês o valor calculado conforme tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 6 (seis mil reais).
b. Adicionalmente, será devida à ADMINISTRADORA uma taxa de administração extraordinária no valor de R$ 20 (vinte mil reais), que deverá ser paga em até 05 (cinco) dias úteis da 1ª (primeira) integralização de cotas do FUNDO.
c. Pelos serviços de distribuição, para a coordenação líder da oferta pública de distribuição de cotas do FUNDO, em sendo realizado pela ADMINISTRADORA, será cobrado uma única vez, em até 05 (cinco) dias contados da data de início do FUNDO, conforme abaixo:

Oferta via RCVM160: 0,35% sobre o montante ofertado.

(ii) a GESTORA será remunerada pelos serviços de gestão do FUNDO com base em um percentual anual aplicado sobre o Patrimônio Líquido. Essa remuneração terá em seu percentual uma aplicação progressiva, variando de acordo com as faixas específicas de Patrimônio Líquido, e estará sujeita a valores mínimos mensais, conforme detalhado na tabela abaixo ("Taxa de Gestão"):

Patrimônio Líquido do Fundo	**Remuneração**
R$ 0,00 a R$ 50.000	0,750% ao ano
R$50.000,01 a R$ 100.000	0,625% ao ano
Acima de 100.000	0,500% ao ano

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 10 (dez mil reais). Sendo certo que a Taxa de Gestão poderá ser complementada com os valores de composição da Reserva de Caixa B.

(iii) o CUSTODIANTE será remunerado pelos serviços de custódia do FUNDO com base em um percentual anual sobre o Patrimônio Líquido. Essa remuneração será correspondente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, e estará sujeita a um valor mínimo mensal, conforme detalhado nos itens abaixo ("Taxa de Custódia").

a. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal ao Custodiante de R$ 6 (seis mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração), o Fundo registrou na rubrica de despesas com taxa de administração o montante de R$ 174 (2024 – R$ 375).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração), o Fundo registrou na rubrica de despesas com taxa de gestão o montante de R$ 822 (2024 – R$ 1.175).

17. Classificação de risco

As cotas do Fundo são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de riscos. Em 11 de fevereiro de 2025 foi feita a avaliação das cotas do Fundo pela empresa Austin Rating, a qual atribuiu com perspectiva estável:

Cotas	**Classificação**
Sênior III e IV	brBBB(sf)
Mezanino II	brBBB-(sf)
Mezanino III	brB-(sf)

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do

resgate:
i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a Next Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações

financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

21. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 26 de dezembro de 2025 foram aprovadas:

(i) Pela não convolação do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1.“i)”(i) do Regulamento, referente à não disponibilização, pela Stylux Brasil, dentro de 180 (cento e oitenta dias) após o término de cada exercício social, da cópia de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, em um Evento de Liquidação do Fundo, tendo em vista que a Stylux Brasil, deverá encaminhar as cópias de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes até o dia 31 de janeiro de 2026, sendo concedida anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido;
(ii) Pela alteração do item 10.1. (d) do Regulamento para ajustar a Subordinação Mínima Mezanino III admitida no Fundo;
(iii) Pela alteração dos Apêndices vigentes das Cotas Subordinadas Mezanino Classe II e das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe III para ajustar os seus respectivos cronogramas de amortização, que constam alterados no Anexo I deste edital.

Conforme Instrumento particular do administrador, realizado em 28 de novembro de 2025:

(i) Retificar a data de abertura na Nova Administradora para constar 02 de janeiro de 2026.

Conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 27 de outubro de 2025 foram aprovadas:

(i) A substituição do atual prestador de serviços de administração e custódia do Fundo, BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001- 19, pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Nova Administradora”), bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição dos prestadores de serviços de administração fiduciárias, custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários do Fundo em data a ser acordada entre a Administradora e a Nova Administradora na assinatura da Assembleia(“Data de Transferência”), e de acordo com demais condições previstas na Proposta do Administrador, disponibilizada aos cotistas na presente data. Havendo a aprovação deste item, os cotistas aprovam a

reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a viger na Data de Transferência, inclusive, e que a minuta foi disponibilizada aos cotistas na presente data;

(ii) Caso aprovado o item (i) anterior, deliberar sobre a transferência da administração fiduciária do Fundo da Administradora para a Nova Administradora a partir da Data de Transferência, bem como aprovar os procedimentos necessários para a transferência da administração do Fundo, a serem descritos na Assembleia, inclusive a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora;

(iii) Caso aprovados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, deliberar sobre a aprovar a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último Balanço Patrimonial até a Data de Transferência e a substituição do prestador de serviço de auditoria, a partir da Data de Transferência;

(iv) Alteração do Regulamento, nos termos do Anexo I a este Edital, inclusive no que tange à (a) alteração dos Prestadores de Serviços de Administração, Controladoria, Escrituração, Custódia e Distribuição; (b) alteração do Capítulo XIII do Anexo I do Regulamento do Fundo, de Modo a: (i) modificar a "Taxa de Administração"; e (ii) Taxa de Custódia"; e (c) adaptação integral aos padrões do Novo Administrador.

(v) Pela não configuração em 1º (primeiro) de novembro de 2025 do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1. "i)" (i) do Regulamento, referente à não disponibilização, pela Stylux Brasil, dentro de 180 (cento e oitenta) dias após término de cada exercício social, da cópia de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, tendo em vista que a Stylux Brasil, deverá encaminhar as cópias de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes até o dia 30 de novembro de 2025, sendo concedida anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido;

Conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 22 de setembro de 2025 foram aprovadas:

(i) Pela não convolação do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1."i)"(i) do Regulamento, referente à não disponibilização, pela Stylux Brasil, dentro de 180 (cento e oitenta dias) após o término de cada exercício social, da cópia de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, em um Evento de Liquidação do Fundo, tendo em vista que a Stylux Brasil, deverá encaminhar as cópias de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes até o dia 31 de outubro de 2025, sendo concedida anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido;

Conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 18 de agosto de 2025 foram aprovadas:

(i) Pela não convolação do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1.“i)”(i) do Regulamento, referente à não disponibilização, pela Stylux Brasil, dentro de 180 (cento e oitenta dias) após o término de cada exercício social, da cópia de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, em um Evento de Liquidação do Fundo, tendo em vista que a Stylux Brasil, deverá encaminhar as cópias de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes até o dia 31 de agosto de 2025, sendo concedida anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido.

Conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 14 de julho de 2025 foram aprovadas:

(i) Pela não convolação do Evento de Avaliação previsto no item 21.1.”i)”(i) do Regulamento, referente à não disponibilização, pela STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 22.688.889/0001-84 (“Stylux Brasil”), dentro de 180 (cento e oitenta dias) após o término de cada exercício social, da cópia de suas informações anuais completas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhada de parecer dos auditores independentes, deve ser considerada um Evento de Liquidação do Fundo;
(ii) pela aprovação para que os Direitos Creditórios devidos pelo Devedor MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 55.356.653/0001-08, que excedam os Limites de Concentração ordinários, conforme previstos no item 3.14, “(i)”, do Regulamento, não sejam considerados para cômputo dos Limites de Concentração extraordinários, conforme previstos no referido item;
(iii) pela alteração do Regulamento para incluir a possibilidade de que o recebimento ordinário dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo possa ser realizado em conta de cobrança de titularidade do Fundo (“Conta de Cobrança”), de modo a alterar os itens 7.1., Anexo I – Definições e Anexo III – Política de Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, bem como demais Cláusulas e referências correlatas ao longo do Regulamento;
(iv) pela alteração do Regulamento para incluir no Anexo I – Definições a dividir a definição de Fator de Performance de Contrato Público em (a) Fator de Performance de Contrato Público – Cedente como Cessionário e (b) Fator de Performance de Contrato Público – Cedente como Fornecedor.

Conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 28 de abril de 2025 foram aprovadas:

(i) Pela modificação do Regulamento, o qual passará a viger no Anexo A da Ata, de modo a alterar o 10.1.(d) para ajustar a Subordinação Mínima Mezanino III admitida no Fundo.
(ii) Tendo em vista a aprovação do item (i) das Deliberações que altera os patamares da Subordinação Mezanino III, pela não convolação do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1."a)" do Regulamento sobre o desenquadramento da Subordinação Mínima Mezanino III, em Evento de Liquidação Antecipada, dando o waiver para o Fundo seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas atividades regulares nesse sentido.
(iii) Pela não convolação do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1."i)"(i) do Regulamento, em Evento de Liquidação Antecipada, tendo em vista que a Stylux Brasil Sistemas de Iluminação e Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 22.688.889/0001-84, deverá encaminhar as cópias de suas informações anuais completas, relativas ao respectivo exercício social, acompanhada de parecer dos auditores independentes até o dia 30/06/2025, dando o waiver para o Fundo seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas atividades regulares nesse sentido.

Conforme Instrumento particular do administrador, realizado em 21 de janeiro de 2025:

(i) Emitir a 3ª emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo, nos termos do item 20.1., (viii) e item 10.3 do Regulamento e do Suplemento constante no Anexo I deste Instrumento Particular do Administrador, totalizando o volume de R$ 15.000 (quinze milhões de reais).

22. Eventos subsequentes

Conforme fato relevante de 25 de março de 2026, o Fundo realizou em 24 de março de 2026 a remarcação de determinados ativos devido a correção monetária prevista nos contratos das operações de direitos creditórios, resultando em uma variação positiva no montante de R$ 1.327 mil.

* * *

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4

Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ:34.218.936/0001-05)

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)